



PORTARIA 268/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E IGATS- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e a **IGATS- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE**;

CONSIDERANDO que na Cláusula Quarta do CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2021, prevê que a execução do contrato será monitorado e avaliado periodicamente pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contrato de Gestão, designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1º. Fica composta a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e a **IGATS- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE**, que fiscalizará e acompanhará os resultados alcançados pela Entidade, no que concerne a prestação de serviços técnicos de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na unidade de Pronto Socorro Dr. Manoel Perez Bazan, de forma a melhor atender ao estabelecido nas cláusulas do Contrato e no Plano de Trabalho.

Presidente: VANDERLÉIA LAUREANO DA SILVA
RG. nº 40.351.921-4
CPF. nº 285.065.768-90
Técnica de Enfermagem



Membros:

FABIO SATIO NISHIMURA
RG. nº 23.131.094-8
CPF. nº 139.212.508-11
Contador

FERNANDA PATRÍCIO NARDINO
RG. 32.980.321-9
CPF. 295.610.718-60
Médica Veterinária

2º. O acompanhamento da execução financeira será realizado pelo monitoramento e análise das informações estabelecidas pelo Contratante através da Diretoria de Convênios e Contratos, que emitira parecer mensal e anual..

3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão, são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

4º. A vigência desta Comissão está condicionada a vigência do Contrato, podendo haver substituições, expressamente justificadas, pelo seu presidente.

5º. O Presidente exercerá o direito a voto de minerva, quando necessário.

6º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 261/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE MAIO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal